



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR.

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

C.N.P.J 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2016

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 30 DE ABRIL DE 2014, “QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ÁREAS NO MUNICÍPIO, DESTINADAS A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, EM REGIME DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Complementar nº 41 de 30 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar através de processo licitatório, na modalidade concorrência, pelo período de até 120 (cento e vinte) meses, a Concessão de Direito Real de Uso Onerosa das seguintes áreas:

I - Lote 2 da matrícula de nº 1.314: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M M 0003, de coordenadas N 7.450.379,33 m. e E 595.593,65 m., situado no imite com a propriedade de Fátima Teixeira Menossi e outros, deste, segue com azimute de 128º21'16" e distância de 190,380 m.,



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR.

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

C.N.P.J 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

confrontando com a propriedade de Fátima Teixeira Menossi e outros, até o marco M M 0004, de coordenadas N 7.450.261,19 m. e E 595.742,94 m.; deste, segue com azimuth de 196°12'16" e distância de 85,607 m., confrontando com a Avenida Antonio Augusto Mano, até o marco M M 0005, de coordenadas N 7.450.178,99 m. e E 595.719,05 m.; deste, segue com azimuth de 308°21'16" e distância de 187,989 m., confrontando com o Lote 1 remanescente desta mesma matrícula nº1.314, até o marco 15, de coordenadas N 7.450.295,64 m e E 595.571,63 m.; deste, segue com azimuth de 14°44'16" e distância de 86,537 m; confrontando com o Lote 1 remanescente desta mesma matrícula nº1.314, até o marco M M 0003 de coordenadas N 7.450.379,33 m e E 595.593,65 m; marco inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, com uma estação de BASE materializada no local com GPS – GTRA – nº 02035038 transportada as coordenadas a partir da estação ativa da RBMC de UNESP DE OURINHOS , de coordenadas E= 613.334,283 e N=7.461.724,689 , e encontraram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o S IRGA-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Lote de terras da Matrícula de nº 5555: Inicia-se no marco 1 cravado no vértice da área remanescente de Romeu Piccioni e terras da Família Joana de Camargo.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR.

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

C.N.P.J 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Deste marco segue com esta última confrontação com o rumo SE 14°31' NW medindo 203,00 m até o marco 2 cravado na faixa de domínio da Rodovia Estadual PR 431. Segue a esquerda agora confrontante com a Faixa de Domínio da Rodovia citada medindo 106,00m, 61,00m e 165,00m até o marco 5. Segue a esquerda confrontando agora com terras pertencentes a Agropecuária Moreira LTDA com o rumo NE 08°47' SW medindo 295,50 até o marco 6. Segue a esquerda confrontando agora com a área remanescente de Romeu Piccioni com o rumo NW 71°43 SE medindo 371,00 m até o marco 1 onde foi iniciado este perímetro o qual perfaz uma área de 72.600,00 m² iguais a 3,00 alqueires paulistanos, ou seja, 7,26 hectares, encerrando assim a presente descrição."(NR)

Art. 2º - Este Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cambará, em 08 de junho de 2016.

João Mattar Olivato

Prefeito